



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete Técnico da Presidência



26

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARGARIDA SILVEIRA COSTACURTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 1-3LFS-FPRY-4KK9-KRML

Expediente: TC-005734/026/17.

Interessado: Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, Delegacia Regional de Campinas, por sua Conselheira Dra. Silvia Helena Rondina Mateus (Ofício JMK Of. nº 231/2017 – DR CAS).

Assunto: Encaminha cópia do Relatório de Vistoria realizada em 07/02/2017 na Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Valinhos, noticiando a dificuldade financeira que vem enfrentando o hospital em decorrência do atraso no repasse dos valores contratuais pela municipalidade de Valinhos, informando que os médicos não estão recebendo regularmente seus honorários, que estão atrasados desde 25 de janeiro de 2017.

Ref: DEF 14.885.
Sindicância nº 28.101/2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, Delegacia Regional de Campinas, por sua Conselheira, encaminha cópia do Relatório de Vistoria realizada em 07/02/2017 na Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Valinhos, noticiando a dificuldade financeira que vem enfrentando o hospital em decorrência do atraso no repasse dos valores contratuais pela municipalidade de Valinhos, informando que os médicos não estão recebendo regularmente seus honorários, os quais estão atrasados desde 25 de janeiro de 2017.

Instada, a Unidade Regional de Campinas – UR-3 constatou a tramitação do expediente TC-005735/026/17¹, contendo matéria similar e arrolou processos² que cuidam do exame da prestação de contas de repasses da Prefeitura Municipal de Valinhos à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Valinhos entre os exercícios de 2013 a 2015.

¹ Expediente com proposta de encaminhamento ao Relator das contas de 2017 da Prefeitura de Valinhos.

² TC-002918/003/14 – Convênio no valor de R\$ 1.258.800,00; TC-002917/003/14 – Subvenção no valor de R\$ 156.916,30; TC-002676/003/14 – Subvenção no valor de R\$ 8.900.000,00; TC-008621/989/15 – Subvenção no valor de R\$ 12.524.000,00 e o TC-016567/989/16 – Subvenção no valor de R\$ 11.400.000,00.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete Técnico da Presidência



Informou também que as informações pertinentes ao exercício de 2016 ainda pendem de inserção no SisRTS e quanto ao exercício de 2017, a prestação de informações deverá ocorrer até o dia 30 de junho de 2018, nos termos do § 1º, do artigo 185, das Instruções nº 02/2016.

Diante do exposto, tendo em vista que as possíveis irregularidades relatadas se referem ao presente exercício, proponho o encaminhamento deste expediente ao Gabinete do eminente **Conselheiro Robson Marinho**, Relator das contas de 2017 da Prefeitura Municipal de Valinhos (TC-006896/989/16), para ciência ou adoção de eventuais providências que houver por bem determinar.

Creio ser oportuna, também, a expedição de ofício à i. autoridade oficiante, acompanhado de cópia desta manifestação, para conhecimento das medidas adotadas por essa E. Presidência, e, ao ensejo, esclarecer que o andamento do processo e a respectiva decisão podem ser obtidos por meio de acesso ao nosso *site* www.tce.sp.gov.br, no campo "Pesquisa de Processos".

À elevada consideração de Vossa Excelência.

GTP, 27 de novembro de 2017.


Eugenio Pereira de Lima
Assessor Procurador – Chefe
Substituto

MISA